

PROGRAMA DE BOLSAS FAPESB - COTAS INSTITUCIONAIS
MESTRADO PROFISSIONAL, MESTRADO E DOUTORADO
NORMAS GERAIS - 2013

1. INTRODUÇÃO

A FAPESB tem como um de seus principais objetivos apoiar a formação científica através da concessão de bolsas de Doutorado e Mestrado e apoio aos programas de Pós-Graduação. Como prioridade estratégica, nos últimos anos, a Fundação tem se esforçado para ampliar, adensar e diversificar a base científica no Estado. Hoje, todos os programas de Pós-Graduação do estado da Bahia, independente do seu conceito na CAPES, contam com bolsas da FAPESB. Em 2013, a Fundação ampliará ainda mais as cotas institucionais de bolsas de Mestrado e Doutorado, para que a Bahia possa continuar avançando na formação de recursos humanos, construindo uma base sólida de pesquisadores altamente qualificados.

Com o intuito de estimular e premiar os esforços de coordenadores e professores dos programas de Pós-Graduação, a FAPESB concederá uma bolsa adicional aos Programas que melhorarem a nota na Avaliação Trienal da Capes deste ano, além da manutenção da cota institucional definida para o programa no exercício 2013.

Para o exercício 2013, as cotas institucionais serão distribuídas de acordo com os critérios a seguir:

Programa	Nota CAPES	COTA
Mestrado	3 e 4	3 (três) Bolsas
Mestrado	5, 6 e 7	2 (duas) Bolsas

Doutorado	4	3 (três) Bolsas
Doutorado	5, 6 e 7	2 (duas) Bolsas
Mestrado Profissional	3, 4, 5, 6 e 7	2 (duas) Bolsas

Cabe às Pró-Reitorias de Pós-Graduação ou Direções dos Centros de Pesquisa localizadas no Estado da Bahia, juntamente com as Coordenações dos Programas beneficiados, a divulgação da cota, o cumprimento das Normas Gerais 2013 - Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado, bem como a responsabilidade pela seleção e acompanhamento das atividades dos bolsistas durante toda a vigência do benefício.

Para avaliação das propostas de potenciais bolsistas, cada Programa poderá estabelecer critérios e procedimentos próprios, desde que respeitados os requisitos mínimos de publicidade, competitividade e impessoalidade do processo. **A Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente deve informar à FAPESB os critérios de seleção utilizados por cada Programa.**

As cotas institucionais não terão caráter permanente, tendo validade pelo período máximo de vigência das bolsas: até 24 (vinte e quatro) meses para bolsas de Mestrado Profissional/Mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para as bolsas de Doutorado, com vigência inicial a partir de 1º de março de 2013.

2. FINALIDADE

O Programa de cotas institucionais tem por finalidade a qualificação de Recursos Humanos, a ampliação da base científica e o fortalecimento da Pós-Graduação no Estado, através da concessão de bolsas. As bolsas destinam-se ao desenvolvimento de

projetos de pesquisa que resultem em dissertação ou tese dos mestrandos e doutorandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, avaliados pela Capes.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Do candidato

- Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela Capes;
- Dedicar tempo integral às atividades do Programa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- Estar cadastrado como pesquisador FAPESB;
- Não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa da FAPESB na mesma modalidade da nova solicitação, em caso de DESISTÊNCIA OU REPROVAÇÃO NO CURSO;
- **Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário** (exceto nas condições e nos casos estabelecidos para essas modalidades de bolsas), de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.

OBS.: poderá ser concedida bolsa a candidatos com vínculo empregatício em **Universidades públicas**, sediadas no estado da Bahia, que estejam matriculados em um programa de Pós-Graduação sediado no Estado. Para estes casos, exige-se que o proponente comprove o afastamento integral de suas atividades e que respeite uma distância mínima de 150 Km entre a instituição de vínculo e a instituição sede dos estudos.

Do orientador

- Possuir vínculo empregatício com a Instituição de Ensino Superior e/ou Centros de Pesquisa que sedia o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (de acordo com definição CAPES) no estado da Bahia;
- Estar cadastrado como pesquisador FAPESB;
- Cada pesquisador poderá orientar, no máximo, dois bolsistas, com recursos da FAPESB, em uma mesma modalidade/Cota;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

4. DURAÇÃO, PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO

As bolsas de Mestrado/Mestrado Profissional serão concedidas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, **desde que dentro de um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no curso.**

As bolsas de Doutorado serão concedidas pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, **desde que dentro de um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses de ingresso no curso.**

Os candidatos aprovados pelos respectivos Programas **deverão entregar**, na FAPESB, **até 20 de fevereiro de 2013**, a documentação (em apenas uma via) constante do quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso , específico para a modalidade – Mestrado Profissional/Mestrado/Doutorado – COTAS, com assinaturas originais do orientador e bolsista, de acordo com o link: http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=516
Ofício do Coordenador do Programa para o Diretor Científico da FAPESB,

informando que o candidato aprovado no Mestrado Profissional/Mestrado/Doutorado foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela FAPESB.
Currículo <i>Lattes</i> completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i>).
Currículo <i>Lattes</i> completo e atualizado do orientador (impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i>).
Cópia do documento de identidade do candidato.
Cópia do CPF do candidato.
Comprovante de residência do candidato, atualizado (até 03 meses anteriores à entrega da documentação na FAPESB). Obs.: caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome ou em nome dos pais, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.
Comprovante de Matrícula 2013 (*) do candidato; (*) Caso não esteja ainda matriculado, o bolsista deverá trazer uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula. Posteriormente, o bolsista entregará à FAPESB o respectivo comprovante.
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) se é beneficiado por alguma bolsa; 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
Declaração assinada pelo beneficiado informando: 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário; 2) que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades (quando for o caso). Anexar cópia de documento que comprove o afastamento.
Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, contendo o nome do

candidato à bolsa como titular da conta, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores

OBS: quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos.

Obs.: aqueles que não cumprirem o prazo inicial para entrega da documentação, poderão entregar até 11 de março de 2013, para implementação da bolsa com vigência a partir de 1º de abril do corrente ano. Neste caso, a bolsa passa a ter vigência de até 23 (vinte e três) meses para bolsas de Mestrado/Mestrado Profissional e 47 (quarenta e sete) meses para bolsas na modalidade de Doutorado.

Salientamos que a partir de abril de 2013, toda documentação dos candidatos à bolsa que for encaminhada à FAPESB até o dia 10 (dez) de cada mês, terá a implementação para o 1º dia do mês seguinte.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

As bolsas serão implementadas através da assinatura de Termo de Outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança no Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.

A continuidade da bolsa ficará condicionada à avaliação do desempenho do bolsista, medido através do envio dos Relatórios Técnicos dos mesmos, para às Coordenações dos Programas e/ou Direções dos Centros de Pesquisa beneficiados, **anualmente**, contendo (caso haja) cópia de trabalhos publicados e de trabalhos apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e/ou internacionais, contendo a informação da data inicial da vigência da bolsa até o período que compreende a entrega dos mesmos.

Obs.1: chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx e do **Período abrangido por este Relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

Obs.2: para as bolsas vinculadas às Cotas 2013, Mestrado Profissional/Mestrado/Doutorado, os **Relatórios Técnicos continuarão sendo entregues nas Coordenações dos Programas e/ou Direções dos Centros de Pesquisa**, nos prazos estabelecidos pelos mesmos, para acompanhamento, avaliação (parecer do Programa beneficiado) e envio à FAPESB, conforme quantidade/periodicidade dos Relatórios Técnicos informados abaixo:

- Mestrado Profissional – **2 (dois) Relatórios Técnicos** – Sendo **1 (um)** Relatório Técnico Parcial com 12 (doze) meses de vigência da bolsa e **1 (um)** Relatório Técnico Final ou Certificado de defesa da dissertação logo após a finalização da mesma.
- Mestrado – **2 (dois) Relatórios Técnicos** – Sendo **1 (um)** Relatório Técnico Parcial com 12 (doze) meses de vigência da bolsa e **1 (um)** Relatório Técnico Final ou Certificado de defesa da dissertação logo após a finalização da mesma.
- Doutorado – **4 (quatro) Relatórios Técnicos** – Sendo **3 (três)** Relatórios Técnicos Parciais com: 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses e **1 (um)** Relatório Técnico Final ou Certificado de defesa da tese logo após a finalização da mesma.

O desenvolvimento das atividades dos bolsistas será acompanhado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centros de Pesquisa, através de Relatórios Técnicos (**Parcial**

e **Final**), os quais deverão ser assinados (assinatura original) pelo bolsista e por seu orientador.

OBS.: os modelos dos Relatórios Técnicos, Parcial e Final, encontram-se no Portal da FAPESB, através do link: http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=518

- O Relatório Técnico Final para o bolsista de Doutorado poderá ser substituído pelo Certificado de defesa da tese;
- O Relatório Técnico Final para o bolsista de Mestrado ou Mestrado Profissional poderá ser substituído pelo Certificado de defesa da dissertação.
- Caso ocorra mudança de orientador, a Coordenação do Programa deverá encaminhar à FAPESB um ofício solicitando a alteração, com cópia do currículo *Lattes* atualizado do novo orientador.
- Se houver mudança de qualquer natureza no Projeto, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação e o orientador devem encaminhar ao Programa de Bolsas um ofício solicitando a alteração, com as devidas justificativas e cópia do novo Projeto.
- Caberá à Coordenação do Programa informar à FAPESB a data da defesa da tese ou dissertação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.

Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 30 (trinta) dias corridos o envio do relatório técnico pendente, avaliado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

Caso o bolsista não entregue o Relatório Técnico no prazo estabelecido, será realizada a rescisão da bolsa com data retroativa ao início da vigência, cabendo ao mesmo reembolsar à FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

Cabe à Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa solicitar formalmente à FAPESB o cancelamento do pagamento ao bolsista (rescisão da bolsa) que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa.

6. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Durante a vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído através de solicitação da Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro Pesquisa, devidamente justificada, acompanhada da documentação do novo bolsista.

A substituição poderá ser realizada uma única vez e o auxílio será concedido ao novo bolsista com sua vigência limitada ao prazo previsto para a bolsa a ser substituída.

É importante salientar que caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto à FAPESB, a nova bolsa só será implementada após a regularização.

7. REDISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS

Os Programas de Pós-Graduação deverão implementar sua cota de bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e/ou Doutorado até o dia **13 de maio de 2013**.

Após esta data, a FAPESB encaminhará para as Pró-Reitorias de Pesquisa e/ou Direções dos Centros de Pesquisa a existência de bolsas que não foram utilizadas pelos Programas contemplados (se for o caso), para que os mesmos possam fazer uma redistribuição interna da suposta demanda não atendida.

Em julho, caso ainda ocorra sobra de bolsas não utilizadas pelas instituições beneficiadas, a FAPESB poderá fazer uma nova redistribuição interinstitucional.

8. CASOS OMISSOS

A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas Normas Gerais 2013 – Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado – Cotas Institucionais do Programa de Bolsas FAPESB.

Durante a execução das bolsas a FAPESB poderá proceder visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o controle, o processo de avaliação e acompanhamento das bolsas.

9. INFORMES ADICIONAIS

A FAPESB, através da Diretoria Científica e da Coordenação do Programa de Bolsas, coloca-se à disposição para dúvidas, sugestões ou esclarecimentos através dos telefones: (71) 3116-7617 / 3116-7664 ou pelos endereços eletrônicos: eduardoboery@fapesb.ba.gov.br, coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e msdr.bolsas@fapesb.ba.gov.br .